



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## MESA EXECUTIVA

### ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 41/2022

**Súmula do Projeto:** Estima as Receitas e Fixa as despesas do Município de Carambeí para o Exercício 2023.

**Autor:** Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 41/2022, que tem por objeto estima as Receitas e fixar as despesas do Município de Carambeí para o Exercício 2023.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e Planejamento Orçamentário na forma de anexos.

Todos os gastos do governo para o próximo ano devem estar previstos em detalhe na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Conforme dispõe o art. 7º, IX da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município elaborar seu orçamento anual de investimentos, por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA, prevendo a receita e fixando a despesa mediante planejamento adequado.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pereceres, atentando-se que **no referido planejamento foram alocados os recursos das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal.**

Carambeí, 05 de outubro de 2022.

Elio Alves Cardoso  
Presidente

Eclaiton Moreira Bueno  
1º Secretário

Diogo Josino Xavier De Macedo  
Vice-Presidente

Sergio Luís de Oliveira  
2º Secretário

Daniel Roberto Balenain  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 48.567